



Disponibilizado no D.E.: 21/05/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Regional Empresarial de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornellas, 50, Sala 803 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6758 - Email: frpoacentvre@tjrs.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5167923-64.2024.8.21.0001/RS

AUTOR: L.V.B COMERCIO DE FERROS E ACOS LTDA FALIDA (MASSA FALIDA/INSOLVENTE)

Local: Porto Alegre

Data: 20/05/2026

EDITAL Nº 10106575271

EDITAL ART. 114- A, LEI Nº 11.101/2005. AUSÊNCIA DE BENS DA EMPRESA FALIDA E EVENTUAL INTERESSE DOS CREDORES NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EDITAL DO ART. 114-A, DA LEI Nº 11.101/2005. 1º JUIZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DA COMARCA DE PORTO ALEGRE. NATUREZA: FALÊNCIA. PROCESSO: 5167923-64.2024.8.21.0001. JUIZ: MAX AKIRA SENDA DE BRITO. AUTOR: L.V.B COMÉRCIO DE FERROS E ACOS LTDA, CNPJ 23.828.991/0001-09. OBJETO E PRAZO: EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 114-A DA LEI Nº 11.101/2005 E À DETERMINAÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DA FALÊNCIA Nº 5167923-64.2024.8.21.0001, SERVE O PRESENTE EDITAL PARA: 1) DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados, de que não foram encontrados ou arrecadados bens/direitos de propriedade da empresa falida L.V.B COMÉRCIO DE FERROS E ACOS LTDA., CNPJ 23.828.991/0001-09, o que possibilita o encerramento do presente feito falimentar; 2) INTIMAR todos os credores e demais interessados da empresa devedora acerca do início do prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente edital, para, eventualmente, apresentarem manifestação acerca do interesse no prosseguimento da falência. O pedido de prosseguimento da falência somente será considerado se o interessado pagar a quantia necessária às despesas e aos honorários do Administrador Judicial (art. 114-A, §1º, Lei nº 11.101/2005). Decorrido o prazo previsto sem manifestação dos interessados, o processo falimentar será encerrado. Porto Alegre, 20 de maio de 2026. Servidora: Helena Appel. Juiz: Max Akira Senda de Brito.

Documento assinado eletronicamente por **HELENA ELEONORA BUSSE APPEL**, Servidora de Secretaria, em 20/05/2026, às 16:06:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10106575271v2** e o código CRC **56c01786**.

5167923-64.2024.8.21.0001

10106575271 .V2